



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2022

De 06 de julho de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de até R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
06.001	08.122.0220.10040	Aquisição de Bens Moveis para a Assistência Social	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	13.600,00
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00
Fonte: 170100000000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), oriundos de anulação parcial e/ou total da dotação mencionada abaixo, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
06.001	08.244.0225.10003	Adquirir Bens Moveis Para as Unidades de Atendimento Especial	
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.600,00
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

II – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Previsão de Excesso de Arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mais especificamente do convênio de cadastro no SIGcon nº 0840/2022 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Setasc MT - Aquisição de Veículo. Fonte de recurso: 1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


Aelton Antônio Figueiredo
1º Secretário


Elzeu Francisco de Oliveira
Presidente